



TERMO DE RESCISÃO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

REFERENCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N°02/2022. PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 03/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios exclusivo para merenda escolar atendendo as necessidades do município de Onça de Pitangui/MG.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI, com sede à Rua Gustavo Capanema 101 - Centro, inscrita no CNPJ sob n° 18.313.858/0001- 71, neste ato representada pelo Sr. Gumercindo Pereira CPF N° 032.864.538-97, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL, com sede à Rua Primeiro de Janeiro, n° 25 no centro, na cidade de Nova Serrana, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob N.° 41.576.936/0001-42, neste ato legalmente representada pela Sra. KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL, Sócia responsável, portadora da Cédula de Identidade RG n° MG 18525050 e do CPF

n°121.653.756-90, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e acertado entre si o presente Termo de Distrato da Ata de Registro de Preços 03/2022 decorrente do Processo de Licitação n°. 02/2022, - PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI resolve, por ato unilateral, rescindir a Ata de Registro de Preços n° 01/2022 a partir de 18 de Abril de 2022, em razão dos atrasos injustificados e/ou lentidão do seu cumprimento na entrega dos itens da merenda escolar, nos termos dos arts. 58, 78, incisos III e IV e 79, inciso I, ambos da Lei n°. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Verificada a conveniência para a Contratante e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo de rescisão operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto se dará na forma do art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão unilateral do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual

se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Onça de Pitangui-MG, 18 de abril de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA
DE PITANGUI
Gumercindo Pereira**